

ILMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES/SP

Ilustríssima Senhora, **Viviane Alves Vilela,**
Presidente da Comissão de Licitação

Ref: Chamada Pública 001/2022
Processo nº 026/2022
Dispensa de Licitação nº 20/2022



Eu, **JOSÉ MAURÍCIO BRANDINI ALVIZI**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do documento de identidade RG nº 11.232.653, inscrito no CPF sob o nº 105.245.608-11, domiciliado e residente na Rua Minas Gerais, nº 345, Centro, no município de São João das Duas Pontes, venho, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Tendo em vista a decisão da Comissão de Licitação que inabilitou o Produtor Rural acima qualificado, em sessão de abertura dos envelopes no dia 20 de abril de 2022, em razão de **não ter apresentado a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) 4.1.1** do Edital 07/2022, que reconhece aos agricultores familiares como aptos para que possam participar do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

José Maurício Brandini Alvizi 

Solicito, com fundamento no Art. 109, da Lei n. 8.666/93, a possibilidade de que seja deferido o prazo para regularização do documento em questão, pelo que dispõe na Lei:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata,
nos casos de:

- a) **habilitação ou inabilitação do licitante;**
- b) **julgamento das propostas;**

Posto isto, ante a tempestividade deste recurso, reitero a Vossas Senhorias que reconsiderem a decisão proferida na Ata da sessão realizada em 20 de abril de 2022, para inclusão do Produtor Rural, José Maurício Brandini Alvizi.

São João das Duas Pontes, 20 de abril de 2022.


José Maurício Brandini Alvizi
Recorrente